

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa CERCATO EMER INDÚSTRIA DE MÓVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ 06.058.159/0001-43, sediada na Rua Buarque de Macedo, 200 – Rota do Sol – Garibaldi/RS, forneceu satisfatoriamente, no que diz respeito à prazo de entrega, qualidade dos produtos e manutenção, com bom desempenho profissional à MR CORDEIRO COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ: 03.842.600/0001-95, os mobiliários descritos abaixo, não tendo nada até a presente data, que desabone a conduta da referida empresa.

### Produtos:

Cadeiras de escritório giratórias  
Cadeiras de aproximação  
Longarinas de 02 e 03 lugares  
Poltronas estofadas de espera  
Poltronas estofadas de decoração

**O mobiliário acima citado, refere-se as seguintes notas fiscais:**

NF 202  
NF 212  
NF 385  
NF 900  
NF 1025  
NF 1145

Campo Grande, 27 de Julho de 2017.



**MR CORDEIRO COM DE MOVEIS LTDA**  
CNPJ: 03.842.600/0001-95  
*Douglas Maikon Zigoiski*  
Licitações

**67 3384 3900**

Rua Ricardo Brandão, 1500 • Chácara Chachoeira • Campo Grande/MS



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa CERCATO EMER INDÚSTRIA DE MÓVEIS E inscrita no CNPJ 06.058.159/0001-43, sediada na Rua Buarque de Macedo Rota do Sol – Garibaldi/RS, forneceu satisfatoriamente, no que diz respeito de entrega, qualidade dos produtos e manutenção, com bom desempenho profissional à OFFICE MOBILE COM.IMP.PREST.SERV.LTDA, CNPJ: 03.910.909/0001-75, os mobiliários descritos abaixo, não tendo nada até a presente data, que desabone a conduta da referida empresa.



## Produtos:

Cadeiras de escritório giratórias  
Poltronas estofadas de espera  
Poltronas estofadas de decoração  
Sofás de 01,02 e 03 lugares

**O mobiliário acima citado, refere-se as seguintes notas fiscais:**

NF 320

NF 522

NF 524

Cuiabá, 27 de Julho de 2017.

Assinatura do Responsável  
Joelmir José Lauer  
Administrador

CNPJ: 03 910 909/0001-75

OFFICE MÓBILE - COM. REPRESENTAÇÃO  
E PREST. DE SERV. LTDA.

**Av. Presidente Marques, Nº. 905  
Centro**

CEP. 78045-175

CUIABÁ

MT.

(65) 3624 4091

Av. Presidente Marques, 904, Centro  
Cuiabá MT · 78045-175  
[www.mobileescritorios.com.br](http://www.mobileescritorios.com.br)

# MARFI

MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa CERCATO EMER INDÚSTRIA DE MÓVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ 06.058.159/0001-43, sediada na Rua Buarque de Macedo, 200 – Rota do Sol – Garibaldi/RS, forneceu satisfatoriamente à MARFI COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, CNPJ: 93.185.452/0001-76, produtos como cadeiras giratórias, poltronas estofadas, sofás de 01 e 02 lugares e poltronas de auditório, contempladas nas notas fiscais 572,597,961 e 1158.

Firmamos ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Porto Alegre, 27 de Julho de 2017.

José Alber Nunes-Piboli

Proprietário

93 185 452/0001-76  
MARFI COMÉRCIO DE MÓVEIS P/ ESCRITÓRIO  
MARFI COM. DE MÃO. E MÓVEIS  
P/ ESCRITÓRIO LTDA.  
Rua Jaime Vignoli, 985 Pav. 05 - Térreo  
Architecta - CEP 90200-110  
PORTO ALEGRE - RS

- [51] 3371-2626 • [www.marfimoveis.com.br](http://www.marfimoveis.com.br)
- Rua Jaime Vignoli, nº 985 - Pavilhão 5 - Anchieta - Porto Alegre/RS

**CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 [www.azevedobastos.not.br](http://www.azevedobastos.not.br) - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação:** 77361108171502430515-1; **Data:** 11/08/2017 15:15:00

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFO07432-1XGP;  
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti  
Titular  
Valor Total do Ato: R\$ 4,12  
**Confira os dados do ato em:** <https://selodigital.tjpj.jus.br>



## CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

A vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:  
Cercato Emerg Industrial de Moveis EIRELI-ME \*\*\*\*\*  
CNPJ: 06.058.159/0001-43\*\*\*\*\*

Garibaldi, 23 de maio de 2018, às 14h30min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0012390727**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **CERCATO EMER IND DE MOV EIRELI EPP**  
Endereço: **RUA BUARQUE DE MACEDO, 200, PORTÃO 1-PAVILH  
ROTA DO SOL, GARIBALDI - RS**  
CNPJ: **06.058.159/0001-43**

Certificamos que, aos **23** dias do mês de **AGOSTO** do ano de **2018**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 21/10/2018.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0021935096**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CERCATO EMER INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI**  
**CNPJ: 06.058.159/0001-43**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
  
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rbf.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 07:44:24 do dia 11/06/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/12/2018.

Código de controle da certidão: **C62C.F198.06B5.E22B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Garibaldi**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (GERAL)**

CERTIDÃO ANO/NÚMERO: 2018/2132

DADOS CONTRIBUINTES:

NOME:	CERCATO EMER IND. DE MOVEIS EIRELI - ME
C.N.P.J/CPF:	06.058.159/0001-43
ENDERECO:	RUA BUARQUE DE MACEDO
NÚMERO:	200
CIDADE:	GARIBALDI
ESTADO:	RS
C.E.P:	95720000

Certificamos, para os devidos fins, que consultando o Cadastro de Tributos Municipais nesta data, não foram localizados débitos relacionados ao sujeito passivo supra referido, ficando ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, nos termos do artigo 149 da Lei Federal nº 5.172 de 25.10.1966 – Código Tributário Nacional.

Esta certidão comprova também a regularidade do sujeito passivo junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE [www.garibaldi.rs.gov.br](http://www.garibaldi.rs.gov.br) (portal Prefeitura 24 Horas), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE GARIBALDI-RS.

CERTIDÃO EMITIDA EM: 08/08/2018 15:54

COM VALIDADE ATÉ: 06/11/2018

**ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**Sociedade empresária limitada**

**RECOSTARE INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - Me**  
**CNPJ. 06.058.159/0001-43**

n.º 01

**LETÍCIA SOARES BORTOLINI**, brasileira, solteira, maior, nascida em 05.04.1982, empresária, natural de Porto Alegre-RS, portadora da cédula de identidade SSP.RS 1080446451 e CPP 827.123.100-63, residente e domiciliada na Rua Cabral, 814 - Ap. 501, Bairro Rio Branco, CEP. 90420-121 - Porto Alegre-RS, e **MARIA CERCATO EMER**, brasileira, casada pelo regime de comunhão de bens, natural de Garibaldi - RS, empresária, portadora da cédula de identidade SSP.RS 4015342381 e CPF 449.533.860-04, residente e domiciliada na Av. Rio Branco, 1555 - Bairro Cairú - CEP. 95720-000 - Garibaldi - RS, únicas sócias da sociedade que gira sob a denominação comercial de **RECOSTARE Indústria de Móveis Ltda, Me** - CNPJ 06.058.159/0001-43, com sede na Rua Amazonas, 373 - Bairro São Francisco, CEP. 95720-000, Garibaldi - RS, com atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul em 30.12.2003, sob o número 43205223864, resolvem, de comum acordo, alterar seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**MUDANÇA DE ENDEREÇO**

A partir desta data e ato, a sociedade altera seu endereço para: Rua Buarque de Macedo, 200 - Portão 1 - Pavilhão II, Bairro Rota do Sol - Cep. 95720-000 - Garibaldi - RS.

Procedida a mudança de endereço, a cláusula da Denominação social e Localização, passa a ter a seguinte e nova redação:

**I - DENOMINAÇÃO SOCIAL e LOCALIZAÇÃO**

A sociedade girará sob denominação comercial de **RECOSTARE INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - me**, e terá sede e domicílio na Rua Buarque de Macedo, 200 - Portão 1 - Pavilhão II, Bairro Rota do Sol, CEP. 95720-000 - Garibaldi-RS e utilizará o nome fantasia de **RECOSTARE**.

As demais cláusulas não alteradas no presente instrumento, continuam em pleno vigor.

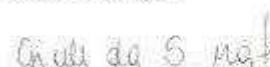
E, por estarem de pleno acordo com o aqui expressado, obrigando-se fielmente a cumprir o contrato social e suas alterações, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Garibaldi, 19 de Dezembro de 2005.

  
Letícia Soares Bortolini

  
Maria Cercato Emer

  
Dário Carlos Piqueiredo - Testemunha  
RGSSP-RS 400669073

  
Gisele da Silva Matos - testemunha  
RGSSP-RS. 1080167412



RECOSTARE INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA – ME  
CNPJ: 06.058.159/0001-43  
NIRE 43205223864

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2

**LETÍCIA SOARES BORTOLINI**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 05/04/1982, natural de Porto Alegre – RS, portadora da Cédula de Identidade número 1080446451 expedida pela SSP-RS e CPF nº 827.123.100-63, residente e domiciliada na Rua Cabral, 814, apto 501, Bairro Rio Branco, na cidade de Porto Alegre – RS, CEP 90420-123;

**MARIA CERCATO EMER**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida em 23/11/1946, natural de Garibaldi – RS, portadora da Cédula de Identidade número 4015342381 expedida pela SSP-RS e CPF 449.533.560-04, residente e domiciliada na Avenida Rio Branco, 1555, Bairro Cairu, na cidade de Garibaldi – RS, CEP 95720-000.

Unicas sócias da sociedade que gira sob a denominação de **RECOSTARE INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA – ME**, CNPJ 06.058.159/0001-43, com sede na Rua Buarque de Macedo, 200, portão 1 – pavilhão 2, Bairro Rota do Sol, na cidade de Garibaldi-RS, CEP 95720-000, e atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob o número 43205223864, resolvem, de comum acordo, alterar seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

- I- Retira-se a sócia quotista **LETÍCIA SOARES BORTOLINI**, acima qualificada, que cede suas 3.500 (três mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para a sócia remanescente **MARIA CERCATO EMER**, já qualificada, ficando a cessionária desde logo sub-rogada em todos os direitos e obrigações que competia a cederista, perante a sociedade e terceiros, relativamente às quotas de capital social ora transferidas, ficando a sociedade Unipessoal pelo periodo de 180 dias conforme lei.
- II- O Capital, que antes era de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) divididos em 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalmente integralizado em moeda corrente nacional passa a ser de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, tendo o aumento de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente nacional no ato da assinatura do contrato, ficando da seguinte forma: passa a ser de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e fica da seguinte forma:

**CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 [www.azevedobastos.not.br](http://www.azevedobastos.not.br) - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
**Cód. Autenticação: 77360805181710410218-1; Data: 08/05/2018 17:21:12**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGW51991-9EVK  
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti  
Titular  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

	QUOTAS	VALOR	%
MARIA CERCATO EMER	80.000	R\$ 80.000,00	100%
<b>TOTAL</b>	80.000	R\$ 80.000,00	100%

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Garibaldi, 24 de Setembro de 2015.

LETÍCIA SOARES BORTOLINI  
CPF: 827.123.100-63

MARIA CERCATO EMER  
CPF: 449.533.560-04







**RECOSTARE INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - EPP**  
CNPJ 06.058.159/0001-43  
NIRE 43205223864

**3º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

Pelo presente instrumento particular,

**MARIA CERCATO EMER**, brasileira, nascida em 23/11/1946, casada pelo regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada na Avenida Rio Branco, 1555, Bairro Cairu, na cidade de Garibaldi/RS, CEP 95720-000, portadora da cédula de identidade nº 4015342381, expedida pela SSP/II RS, e inscrita no CPF 449.533.560-04, com fundamento no artigo 980-A, da Lei 10.406 de 2002, na condição de única sócia remanescente em razão de retirada, de **RECOSTARE INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - EPP**, com sede na Rua Buarque de Macedo, nº 200, portão 1, pavilhão 2, Bairro Rota do Sol, CEP 95.720.000, na cidade de Garibaldi/RS, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, em data de 30 de Dezembro de 2003, sob nº 43205223864. Inscrita no CNPJ sob o nº 06.058.159/0001-43, resolve alterar seu contrato social, conforme cláusula e condições a seguir mencionada

- I. Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, passando a denominação social a ser **RECOSTARE INDÚSTRIA DE MÓVEIS EIRELI - EPP**, com sub-rogação de todos os direitos pertinentes.
- II. Com a transformação, o capital social que era de 80.000 (oitenta mil) quotas no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente nacional passará a ser de 90.000 (noventa mil) quotas no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), tendo o aumento de R\$10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalmente integralizado em moeda corrente nacional no ato da assinatura deste documento.

Segue, para firmar esta transformação o Ato Constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE  
LIMITADA**  
**RECOSTARE INDÚSTRIA DE MÓVEIS EIRELI - EPP**

**MARIA CERCATO EMER**, brasileira, nascida em 23/11/1946, casada pelo regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada na Avenida Rio Branco, 1555, Bairro Cairu, na cidade de Garibaldi/RS, CEP 95720-000, portadora da cédula de identidade nº 4015342381, expedida pela SSP/II RS, e inscrita no CPF 449.533.560-04; por esse instrumento constitui **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, que girará sob o nome empresarial **RECOSTARE INDÚSTRIA DE MÓVEIS EIRELI - EPP** e terá sede e domicílio na Rua Buarque de Macedo, nº 200, portão 1, pavilhão 2, Bairro Rota do Sol, CEP 95.720.000, na cidade de Garibaldi/RS, a qual se regerá pela legislação em vigor e pelas cláusulas a seguir descritas:

1. A empresa girará sob a denominação de **RECOSTARE INDÚSTRIA DE MÓVEIS EIRELI - EPP** e terá sede e domicílio na Rua Buarque de Macedo, nº 200, portão 1, pavilhão 2, Bairro Rota do Sol, CEP 95.720.000, na cidade de Garibaldi/RS.





2. O capital é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente integralizados, em moeda corrente Nacional.

3. A Sociedade tem por objeto social a seguinte atividade:

Fabricação de móveis com predominância de madeira e serviços de montagem de móveis de qualquer material.

4. A presente empresa iniciou suas atividades em 15/12/2003 e se constitui por prazo indeterminado.

5. A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital.

6. A administração da empresa caberá a MARIA CERCATO-EMER, com os poderes e atribuições de administrar os negócios, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa.

7. Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário os lucros ou perdas apurados.

8. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

9. A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

10. Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus baveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

11. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela; a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, à pública, ou a propriedade.

12. Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

13. Fica eleito o foro de Garibaldi para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desse ato constitutivo.

2

**CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 | www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
**Cód. Autenticação: 77360805181710410139-2; Data: 08/05/2018 17:20:46**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGW51975-XM7B;  
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti  
Titular  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



13. Fica eleito o foro de Garibaldi para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Garibaldi, 04 de Janeiro de 2016.

*Maria Cercato Emer*  
MARIA CERCATO EMER  
CPF: 449.533.560-04



**CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 | [www.azevedobastos.not.br](http://www.azevedobastos.not.br) | Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
**Cód. Autenticação: 77360805181710410139-3; Data: 08/05/2018 17:20:46**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGW51974-KABM;  
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti  
Titular  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpj.jus.br>

## RECOSTARE INDÚSTRIA DE MÓVEIS EIRELI - EPP

CNPJ 06.058.159/0001-43

NIRE 43600182962

### 4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular,

**MARIA CERCATO EMER**, brasileira, nascida em 23/11/1946, casada pelo regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada na Avenida Rio Branco, 1555, Bairro Cairu, na cidade de Garibaldi/RS, CEP 95720-000, portadora da cédula de identidade nº 4015342381, expedida pela SSP/II RS, e inscrita no CPF 449.533.560-04; com fundamento no artigo 980-A, da Lei 10.406 de 2002, na condição de única sócia remanescente em razão de retirada, de **RECOSTARE INDÚSTRIA DE MÓVEIS EIRELI - EPP**, com sede na Rua Buarque de Macedo, nº 200, portão 1, pavilhão 2, Bairro Rota do Sol, CEP 95.720.000, na cidade de Garibaldi/RS, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, em data de 30 de Dezembro de 2003, sob nº 43600182962, inscrita no CNPJ sob o nº 06.058.159/0001-43; resolve alterar seu contrato social, conforme cláusula e condições a seguir mencionada,

I. É feita a alteração da razão social da empresa, que passará a ser a seguinte:

#### **Cercato Emer Indústria de Móveis EIRELI**

II. Após a alteração feita acima, segue a consolidação do contrato social.

### CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL CERCATO EMER INDÚSTRIA DE MÓVEIS EIRELI-EPP

**MARIA CERCATO EMER**, brasileira, nascida em 23/11/1946, casada pelo regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada na Avenida Rio Branco, 1555, Bairro Cairu, na cidade de Garibaldi/RS, CEP 95720-000, portadora da cédula de identidade nº 4015342381, expedida pela SSP/II RS, e inscrita no CPF 449.533.560-04; por esse instrumento consolida as cláusulas do contrato de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, que girará sob o nome empresarial **CERCATO EMER INDÚSTRIA DE MÓVEIS EIRELI - EPP** e terá sede e domicílio na Rua Buarque de Macedo, nº 200, portão 1, pavilhão 2, Bairro Rota do Sol, CEP 95.720.000, na cidade de Garibaldi/RS, a qual se regerá pela legislação em vigor e pelas cláusulas a seguir descritas:



**CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58010-000 [www.azevedobastos.not.br](http://www.azevedobastos.not.br) - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação:** 77361108171502420891-1; **Data:** 11/08/2017 15:14:34

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFO07406-3L3J;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,12  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



1. A empresa girará sob a denominação de **CERCATO EMER INDÚSTRIA DE MÓVEIS EIRELI - EPP** e terá sede e domicílio na Rua Buarque de Macedo, nº 200, portão 1, pavilhão 2, Bairro Rota do Sol, CEP 95.720.000, na cidade de Garibaldi/RS.

2. O capital é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), totalmente integralizados, em moeda corrente Nacional.

3. A Sociedade tem por objeto social a seguinte atividade:

Fabricação de móveis com predominância de madeira e serviços de montagem de móveis de qualquer material.

4. A presente empresa iniciou suas atividades em 15/12/2003 e se constitui por prazo indeterminado.

5. A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital.

6. A administração da empresa caberá a **MARIA CERCATO EMER**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa.

7. Ao término da cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados.

8. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o empresário deliberará sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

9. A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58010-000 [www.azevedobastos.not.br](http://www.azevedobastos.not.br) - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. II da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
Cód. Autenticação: 77361108171502420891-2; Data: 11/08/2017 15:14:34

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFO07405-WGCC;  
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti Titular Valor Total do Ato: R\$ 4,12  
[Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br](https://selodigital.tjpb.jus.br)



10. Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

11. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

12. Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

13. Fica eleito o foro de Garibaldi para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Garibaldi, 13 de Maio de 2016.

  
MARIA CERCATO EMER  
CPF: 449.533.560-04





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CERCATO EMER INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.058.159/0001-43

Certidão nº: 152698482/2018

Expedição: 26/06/2018, às 11:13:03

Validade: 22/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CERCATO EMER INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.058.159/0001-43**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.058.159/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/12/2003
NOME EMPRESARIAL CERCATO EMER INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RECASTARE		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO R BUARQUE DE MACEDO	NÚMERO 200	COMPLEMENTO PORTAO 1 - PAVILHAO 2
CEP 95.720-000	BAIRRO/DISTRITO ROTA DO SOL	MUNICÍPIO GARIBALDI
UF RS	ENDERECO ELETRÔNICO	TELEFONE (54) 3462-7834 / (51) 8123-9877
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 26/06/2018 às 11:15:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**CONTRATO SOCIAL**  
**Constituição de sociedade empresária limitada**  
**RECASTARE INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA**

**LETÍCIA SOARES BORTOLINI**, brasileira, solteira, maior, nascida em 05.04.1982, natural de Porto Alegre-RS, empresária, portadora da cédula de identidade SSP.RS 1080446451 e CPF 827.123.100-63, residente e domiciliada na Rua Cabral, 814 - Ap. 501 - Bairro Rio Branco, CEP. 90420-121 em Porto Alegre-RS e **MARIA CERCATO EMER**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, natural de Garibaldi-RS, do comércio, portadora da cédula de identidade SSP.RS 4015342381 e CPF 449.533.560-04, residente e domiciliada na Av. Rio Branco, 1555 - Bairro Cairú - CEP. 95720-000, Garibaldi-RS, decidem constituir uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**I - DENOMINAÇÃO SOCIAL e LOCALIZAÇÃO**

A sociedade girará sob o nome empresarial de **RECASTARE INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA**, e terá sede e domicílio na Rua Amazonas, 373 - Bairro São Francisco, Município de Garibaldi-RS. - CEP. 95720-000, e utilizará como nome fantasia: **RECASTARE**.

**II - OBJETO SOCIAL**

A sociedade tem por objeto social a fabricação de móveis em geral, com predominância de madeira, e os serviços de montagem de móveis.

**III - CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social é de R\$5.000,00 (Cinco mil reais), divididos em 5.000 (Cinco mil) quotas de capital, no valor unitário de R\$1,00 (Um real) cada quota, integralizadas em moeda corrente do País, tendo a seguinte composição:

Sócia	Participação	Quotas de capital	Participação em R\$
Leticia Soares Bortolini	70,00 %	3.500	3.500,00
Maria Cercatto Emer	30,00 %	1.500	1.500,00

**IV - LIMITE DAS RESPONSABILIDADES**

A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem, solidariamente, pela integralização do Capital Social.

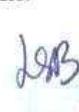
**V - PRAZO DE DURAÇÃO**

O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo como inicio de suas atividades, a partir da data de registro da sociedade na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul.

**VI - DA CESSÃO TOTAL OU PARCIAL DE QUOTA DE CAPITAL**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado o direito de preferência, se postas à venda, em igualdade de condições e preço para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Fls. 01/03



## VII – ADMINISTRAÇÃO e PODER DE GERÊNCIA

A administração da sociedade caberá, **individualmente**, as sócias **Leticia Soares Bortolini e Maria Cercato Emer**, com poderes e atribuições de **Sócia-gerente**, as quais ficam investidas de amplos poderes para representar a sociedade em todas as suas relações com terceiros, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, autorizado o uso do nome empresarial para praticar todos os atos de interesse da sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As sócias não respondem, subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A sociedade poderá constituir procuradores e administradores, atribuindo-lhes poderes para a prática de atos e operações de interesse social.

## VIII – RETIRADA DE PRO-LABORE

A retirada de Pro-labore, para as sócias que exercerem suas atividades na sociedade, será estipulada de comum acordo entre as mesmas, observadas as disposições regulamentares.

## IX – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, o balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados sendo distribuídos ou suportados pelas sócias na proporção de suas participações no capital da sociedade.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

## X – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Palecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

## XI – ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

## XII – DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

Declararam as sócias e administradoras que não estão impedidas por lei especial, nem condenadas a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

NB

LB

FB: 02/03

**CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 | [www.azevedobastos.not.br](http://www.azevedobastos.not.br) | Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 77361108171502430865-2; Data: 11/08/2017 15:15:11

Seu Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AF007439-9Y2W;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,12  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
Titular

Fica Eleito o foro de Garibaldi-RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem de pleno acordo com o aqui expressado, obrigando-se fielmente a cumprir este contrato em seus termos, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Porto Alegre, 15 de Dezembro de 2003.

Letícia Soares Bortolini  
Sócia-gerente

Maria Cercato Emer  
Sócia-gerente

Luiz Carlos Figueiredo - Testemunha  
RGSSP-RS 4006669073

Gicelé da Silva Matos - testemunha  
RGSSP-RS 1080167412



FBS.GG.03



[IMPRIMIR](#) | [VOLTAR](#)



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:**  
06058159/00001-43  
**Número Social:**  
CERCATO EMER IND DE MOVEIS EIRELI ME  
**Nome Fantasia:**  
RECASTARE  
**Dereço:**  
RUA BUARQUE DE MACEDO 200 PORTAO 1 PAV 2 / ROTA DO SOL / GARIBALDI / RS / 95720-000

Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7º, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/08/2018 a 05/09/2018

**Certificação Número:** 2018080704042076664296

Informação obtida em 08/08/2018, às 15:42:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)